



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA INSTITUTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL DA BAHIA / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, CNPJ nº 21.730.638/0001-58, situada na Av. Luis Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representada pelo seu titular **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, portador do RG nº 04.050.791-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, de 01 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-AMBIENTAL DA BAHIA - BIOFÁBRICA DA BAHIA**, CNPJ nº 03.460.819/0001-20, Inscrição Estadual nº 052.777.697, situado à Rodovia BA 262, Ilhéus/Uruçuca, Km 32, Banco do Pedro, Iguape, Ilhéus - BA - CEP: 45.666-000, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental nº 8.890, publicado no D.O.E de 21/01/2004, vencedora da chamada pública nº 01/2020, neste ato representado pelo Sr. **JACKSON EDUARDO DE QUEIROZ MOREIRA**, portador do documento de identidade nº 01.639.466-63, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.428.305-68, resolvem aditar o **CONTRATO** nº 001/2021, no bojo dos autos do Processo Administrativo nº **077.1588.2022.0000281-11**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Unidade Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e do o acompanhamento, a fiscalização e as demais obrigações descritas no caput e parágrafos da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 001/2021, cuja responsabilidade passará da Superintendência da Agricultura Familiar-SUAF, para a Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural-BAHIATER, conjuntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada mediante a Portaria nº 118 de 04 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Fica a Superintendência da Agricultura Familiar-SUAF no dever de cumprir todas as obrigações que lhes foram cometidas pelo Contrato de Gestão de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA
001-BAHIATER	18.802	128	5845- Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar	3.3.50.85.00	304

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos a partir da data da assinatura.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

JACKSON EDUARDO DE QUEIROZ MOREIRA
Presidente do Instituto Biofábrica

Testemunhas:

Luiz Antônio Telles Viana

Matricula: 92.019.387

Naiara Cerqueira Bonfim

Matricula: 92.019.395



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cerqueira Bonfim, Assessor Administrativo**, em 03/05/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Eduardo de Queiroz Moreira, Representante Legal da Empresa**, em 03/05/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Telles Viana, Diretor Geral**, em 03/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeandro Laytynher Ribeiro, Secretário de Estado**, em 03/05/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046638888** e o código CRC **E35379E2**.



Objeto: Serviço de locação de 02 (dois) containers para a sede da Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/300, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39 Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2022. Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.
 Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG
 Gestora: Emene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira
 Fiscal: Valdir Manoel dos Santos

RESUMO DE TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO

Contrato: PGE 004/2022
 Processo nº 006.7550.2022.0001798-93
 Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Contratada: CONSTRUREFRI COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME
 Objeto: Retificar a CLÁUSULA QUINTA - PREÇO para fazer constar todos os itens previstos no Anexo I do contrato, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2022

Processo SEI nº: 009.1494.2021.0042091-52. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: BYD do Brasil Ltda. Objeto: Retificação do caput da Cláusula Terceira - Do Prazo, do referido Termo ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário. Assinatura: 02.05.2022.

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0048017-22. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fomento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde, conforme tabela a seguir. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05.05.2022. Unidade Orçamentária: 19601, Unidade Gestora: 0003, Ação (Projeto/Atividade): 4514, Natureza da Despesa: 339039, Destinação de Recurso: 0.130.000000. Assinatura: 03.05.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO CONTRATO / TIPO	DO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
7054930725	5058947/CCER 5058947/CUSD		Horosazonal Verde	R\$ 852.407,88

RESUMO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 055/2022

Processo SEI nº 009.0287.2022.0015778-61. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratado: Legião Proteção e Zelo dos Servidores Públicos do Estado da Bahia e do Brasil - LPZS. Objeto: Possibilidade de consignação de benefícios assistenciais estatutariamente previstos para os servidores associados da entidade, mediante prévia autorização do beneficiário. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação. Fundamentação Legal: Art. 12, § 1º do Decreto nº 17.251/2016. Assinatura: 03.05.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 020/2021

Processo SEI nº: 009.1494.2022.0001895-73. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada Ellu Terceirizacao Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 03.05.2022, mantendo-se o valor global estimado do contrato de R\$ 1.070.854,32 (um milhão, setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). As despesas correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas nos respectivos Termos de Cooperação, firmados entre a SAEB e os Órgãos Beneficiários. Assinatura: 02.05.2022.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 2º AO CONTRATO Nº 011/2020.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2022.0026634-81 - Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - Contratado: PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.270.797/0001-67 - Objeto: Inclusão da Comissão de Recebimento ao Contrato, a qual será composta pelos servidores: Midian Abimael Miranda Bitencourt, matrícula 92038693, João Emanuel Moraes de Almeida, matrícula 65001567, Renato da Veiga Pessoa, matrícula 92034867 - Assinatura: 03/05/2022 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/SEAP/2020.
 PROCESSO nº 023.1928.2022.0001589-75. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através d SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empres LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI. Objeto: reequilíbrio contratua com reajuste do salário-mínimo de postos de trabalho por advento da Medida Provisória N 1021/2020. Data de assinatura: 02/05/22.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SEAP/2021
 PROCESSO nº 023.1899.2021.0009397-01. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através d SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empres TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mai 12(doze)meses, a contar de 05 de maio de 2022. Data de assinatura: 02/05/22.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SEAP/2020
 PROCESSO nº 023.1899.2021.0009393-79. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através d SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empres HISPANIA TELECOM BRASIL E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses (doze), a contar de 05 de maio de 2022. Data d assinatura: 02/05/22.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**
**Agência Estadual de Defesa
Agropecuária da Bahia – ADAB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
 PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa A Prestação de Serviços Eireli - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza et prédio público por posto de serviço - PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da dat da sua assinatura, será de 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL: R\$844.796,16 (oitocentos quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) - DOTAÇÃO/ ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projetos/atividades: 2000 4888, Elemento de Despesa: 33.90.37 - ASSINATURAS: Lázaro Miguel de Jesus Pinha/Diret General da ADAB e Wales Bezerra de Sousa/Empresa A 7 Prestação de Serviços Eireli - DATA D ASSINATURA: 29/04/2022

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
 PROCESSO SEI Nº 113.9828.2022.0000130-21. CONTRATANTE: BAHIAINVESTE - EMPRES BAIANA DE ATIVOS S/A. CONTRATADA: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato. VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 03/11/2022. ASSINATURA: 02/05/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 1. Contrato nº: 001/2021 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvement Rural - SDR. 3. Contratada: Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambienta d Bahia - Biofábrica da Bahia. 4. Objeto: Alteração da Unidade Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e do o acompanhamento, a fiscalização e as demais obrigações descrita no caput e parágrafos da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 001/2021, cuja responsabilidade passará da Superintendência da Agricultura Familiar-SUAF, para a Superintendênci Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural-BAHIATER, conjuntamente com a Comissã de Monitoramento e Avaliação designada mediante a Portaria nº 118 de 04 de agosto de 2021 5. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 18802; Fonte: 121 Projeto/Atividade: 5845 - Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar, - natureza da despes 3.3.50.85.00 - Contrato de gestão; Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza; no Programa 304. 6. Processo Administrativo nº 077.1588.2022.0000281-11. ;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br